

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº176/2024

Sertão Santana, 29 de novembro de 2024.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.710, de 29 de novembro de 2024, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.

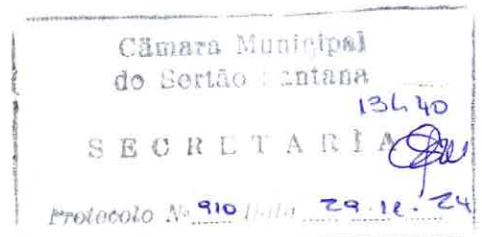
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



IRÍOMIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

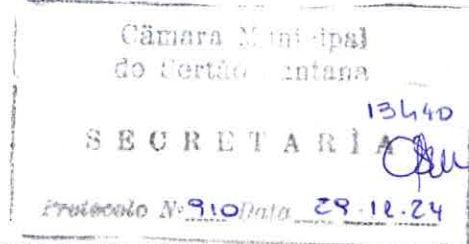
Exmo. Sr.  
Vereador ARI BUDELON BARBOSA  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS



*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



## PROJETO DE LEI Nº1.710, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em virtude de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VENCIMENTOS
04	Motorista	R\$1.527,39

Art. 2º Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos seus ocupantes os mesmos direitos amparados pelo no artigo 237 da Lei Nº 15/93.

Art. 3º As disposições desta Lei vigorarão pelo período de 12 (doze) meses, aplicando o previsto no artigo 235 da Lei Nº15//93, a contar da assinatura do contrato.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08- Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01- Fundo da Saúde - ASPS

Projeto/Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00- Contratação Por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – ASPS

**Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!**

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, em 29 de novembro de 2024



IRÍO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

**Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!**

# Município de Sertão Santana

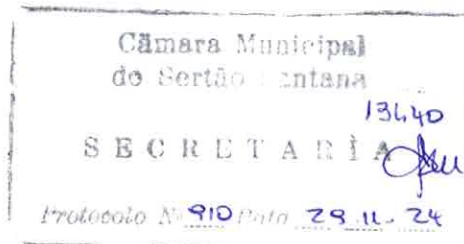
Estado do Rio Grande do Sul



**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 4**

**ATRIBUIÇÕES:**



**a) Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**b) Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar outras tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

**a) Horário:** Carga horária semanal de 40 horas;

**b) Especial:** Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

**Requisitos para Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 21 anos;

**b) Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.

**c) Habilitação Profissional:** Possuir Carteira Nacional de Habilitação de Motorista Categoria "D".

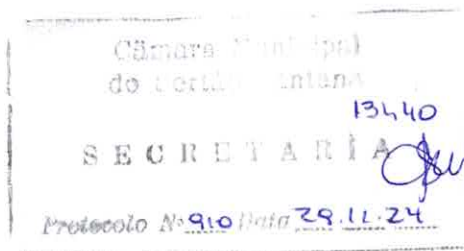
*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



**JUSTIFICATIVA**



Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº1.710, de 29 de novembro de 2024, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.

Este Projeto de Lei, dispõe sobre as contratações temporária de 04 (quatro) motoristas, que serão lotados na Secretaria da Saúde, através de abertura de Processo Seletivo, até a realização de Concurso Público, previsto para o exercício de 2025.

A Secretaria Municipal da Saúde, está necessitando de 04 (quatro) motoristas, para realizar o transporte dos pacientes, para outros Municípios, que tenham atendimento de alta e média complexidade.

Segue em anexo, o Estudo do Impacto Orçamentária e Financeiro Nº008/2024.

Solicitamos a aprovação do projeto de lei, em caráter de urgência/urgentíssima.

Atenciosamente,

IRINEO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

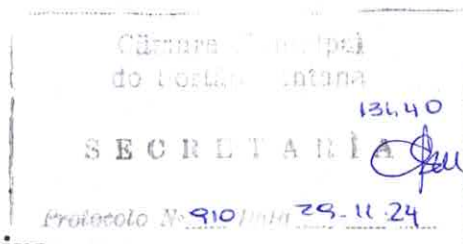
**Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!**

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



## IMPACTO Nº 008/2024



### Adequação Orçamentária e Financeira Para Criar Vagas de Motoristas.

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criar 5 vagas de motorista.

#### I- Impacto Orçamentário e Financeiro

Quantidade de	Cargo	Valor Básico	Insalubridade 20%	Sobreaviso	13º Salário	1/3 de Férias	Patronal	Sub Total	Total
5	Motoristas	R\$ 1.527,39	R\$ 192,69	R\$ 509,08	R\$ 185,76	R\$ 247,68	R\$ 213,01	R\$ 2.875,61	R\$ 14.378,05
<b>TOTAL PARA 12 MESES</b>								<b>R\$ 172.536,58</b>	

#### Metodologia de cálculo:

Para o reajuste dos profissionais consideramos o salário base do cargo, insalubridade e os encargos com o INSS.

#### IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Valores atualizados conforme outubro/2024 e os últimos 11 meses

#### ESTIMATIVA NO ORÇAMENTO DE 2024

- 1- Gasto total com pessoal exercício 2024 .....R\$ 17.477.837,22
- 2- Receita Corrente Líquida exercício 2024.....R\$ 35.835.957,07
- 3- Comprometido da RCL nos gastos de pessoal 2024 ..... 48,77 %

Percentual atualizado considerando o Impacto nº 08/2024.

- 1- Gasto total com pessoal exercício 2024 .....R\$ 17.650.373,80
- 2- Receita Corrente Líquida exercício 2024.....R\$ 35.835.957,07
- 3- Comprometido da RCL nos gastos de pessoal 2024 ..... 49,25 %

Doe órgãos. Doe sangue: salve vidas!

Rua 24 de Março, 1890 CEP 92850-000 – Fone/Fax: (51)3495.1066 – Sertão Santana – Rio Grande do Sul  
www.sertaosantana-rs.com.br

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



## 2- Impacto Gasto com Pessoal/ Receita Corrente Líquida

- Atende ao art. 71 da LC 101/2000  
 Não atende ao art. 71 da LC 101/2000
- Atende ao inciso III do art.20 da LC 101/2000  
 Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000
- Atende ao parágrafo único do art.22 da LC 101/2000  
 Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000

## 3- Impacto Orçamentário e Financeiro

- Atende ao Inciso I do art.16 da LC 101/2000  
 Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000

## 4- REFLEXOS SOBRE AS METAS FISCAIS

As alterações propostas neste documento impactarão o financeiro nas despesas, contudo não irá extrapolar o limite de gastos com pessoal.

*Alexandre S Woloski*

Alexandre Woloski  
Consultor Contábil  
CRC/RS 092.237

  
RIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Doe órgãos. Doe sangue: salve vidas!

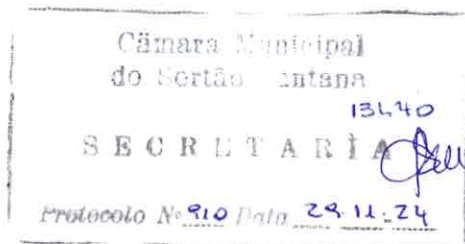
Rua 24 de Março, 1890 CEP 92850-000 – Fone/Fax: (51)3495.1066 – Sertão Santana – Rio Grande do Sul  
www.sertaosantana-rs.com.br

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



## IMPACTO FINANCEIRO



Sertão Santana, 29 de novembro de 2024.

Segue abaixo estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário para o cargo de Motorista abaixo relacionado:

### MOTORISTA – Padrão – 4

Vencimento -	R\$	1.527,39
Adic. Insal. 20%	R\$	192,69
Sobreaviso	R\$	509,08
SUB TOTAL -	R\$	2.229,16

INSS 8% PARTE PATRONAL – 178,33  
TOTAL BRUTO = **2.407,49**

Estimativa de um motorista para um mês.

*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



## MOTORISTA – Padrão – 4

Vencimento - R\$ 18.328,68  
Adic. Insal. 20% R\$ 2.312,28  
Sobreaviso R\$ 6.108,96  
TOTAL - R\$ 26.749,92

INSS 8% PARTE PATRONAL – 2.139,99  
TOTAL = 28.889,91

1/3 FÉRIAS - 743,05  
13º SAL. - 2.229,16  
INSS 13ºSAL. - 178,33  
SUB TOTAL = 3.150,54

TOTAL BRUTO = 32.040,35

Estimativa de um motorista para um ano de 2025.

  
JEANE MARIA PRASS  
Agente Administrativo

  
IRJO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!